

DECRETO Nº 030, de 10 de agosto de 2016.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1861, de 25 de novembro de 2015,

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2016, apurado na Fonte 38, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.304.009.2019 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.38 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 10 de agosto de 2016.

Ari Ferrari
Prefeito Municipal